



PAUTA

1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2021 Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data : 11/01/2021 (segunda-feira)
Horário : 14:00
Local : meet.google.com/zdm-rzhw-pas

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2020 – eletrônica - realizada em 07/12/2020 02

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamentos

- 1.1 João Inacio Yutaka Ota - Professor Colaborador (DSE) 03
- 1.2 Helmo Kelis Morales Paredes - Professor Visitante (DSE) 04
- 1.3 Hélio Waldman - Professor Colaborador (DECOM) 05
- 1.4 Rodrigo Frassetto Nogueira, - Professor Colaborador (DCA) 06

2. Relatórios de Atividades

- 2.1 Prof. Dr. Christiano Lyra Filho - Período: 01/10/2015 a 30/09/2020 07

3. Prorrogação Bolsa CAPES (aprovado *ad referendum*)

- 3.1 Wilmer Edilberto Barreto Alferez, RA114905 (Orientador: Prof. Carlos A. Castro Jr.) 08

4. Cancelamento de Matrícula

- 4.1 Matheus Felipe Trevisan - RA 229972 09

5. Calendário de Reuniões - 2021 (Alteração)

10

6. Processo seletivo para ingresso na pós-graduação - Projeto MAI/DAI CNPq

11-12

EXPEDIENTE

1. Instrução CPG 34

13-14

INFORMES



ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2020

Data da Reunião Remota: 07/12/2020

Presentes: Profs. Drs. Renato da Rocha Lopes (Presidente), Marcos Julio Rider Flores, Hudson Giovani Zanin, Rafael Ferrari, Michel Zamboni Rached e Leard de Oliveira Fernandes (representante discente).

Ata da 10ª reunião realizada em 09 de Novembro de 2020: Aprovada com uma abstenção.

ORDEM DO DIA

Aprovados por unanimidade:

1. Credenciamentos

1.1 - Eduardo Rodrigues de Lima - Professor Visitante (DSIF) para coorientar o aluno de mestrado Leonardo Sulato de Moraes, RA 117626, orientado pelo Prof. Dr. Fabiano Fruett.

1.2 - Fabrício Olivetti de França - Professor Visitante (DCA) para coorientar o aluno de mestrado Daniel Silva Kantor, RA 090837, orientado pelo Prof. Dr. Fernando J. Von Zuben

1.3 - José Antonio Siqueira Dias - Professor Permanente (DSIF) para continuidade dos trabalhos de orientação, pesquisa e ensino junto ao programa de pós-graduação.

1.4 - Pedro Carvalhaes Dias - Professor Visitante (DSIF) para coorientar o aluno de mestrado Juan Camilo Monsalve Diaz, RA 180132, orientado pelo Prof. Dr. José Antonio Siqueira Dias.

1.5 - Rausley Adriano Amaral de Souza - Professor Visitante (DECOM) para coorientar os alunos de doutorado André Antônio dos Anjos, RA 160081 e Tiago Reis Rufino Marins, RA 160080, orientados pelo Prof. Dr. Michel Daoud Yacoub.

1.6 - Rosana Almada Bassani - Professora Colaboradora (DSIF) para ministrar a disciplina IA887 Fisiologia para Engenharia Biomédica no período do credenciamento (25/06/2020 a 24/06/2022)

1.7 - Rosana Veroneze - Professora Colaboradora (DCA) para coorientar as alunas de doutorado Andrea Carolina Peres Kulaif, RA 134114 e Júlia Borges Correia Silva, RA 163864, orientadas pelo Prof. Dr. Fernando José Von Zuben

1.8 - Yusef Rafael Cáceres Zúñiga - alteração de Professor Colaborador (credenciamento aprovado em reunião de novembro de 2020) para Professor Visitante (DSE) para coorientar o aluno de mestrado Giorgio de Moura Magalhães, RA 191202, orientado pelo Prof. Dr. João Bosco Ribeiro do Val.

2. Relatórios de Atividades

2.1 - Prof. Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva - Período: 01/08/2015 a 31/07/2020

3. Co-Tutela

3.1 - Acordo de Cotutela Internacional entre Unicamp e Royal Melbourne Institute of Technology – RMIT para desenvolvimento dos estudos da aluna de doutorado Paula Andreia Petrini, RA 211569, orientada do Prof. Jacobus Willibrordus Swart.

4. Calendário de Reuniões - 2021

Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 contrário:

5. GRE para ingresso - uso do exame internacional Graduate Record Examination (GRE) como uma das etapas de seleção no ingresso ao Doutorado Direto para os Programas de Pós-graduação, no contexto do Programa de Incentivo para utilização do "Graduate Record Examination" (GRE) para ingresso nos Programas de Pós-graduação da Unicamp, uma parceria entre a UNICAMP e a FAPESP. A FAPESP disponibilizará bolsas de Doutorado Direto de até 60 meses para participantes deste programa.



PARECER PARA O CONSELHO DEPARTAMENTAL

Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida

Chefe do DSE – FEEC - UNICAMP

Ref: Solicitação de credenciamento de Professor Colaborador da pós-graduação

O Prof. Dr. José Antenor Pomilio solicita o credenciamento do Dr. João Inácio Yutaka Ota como Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC. O objetivo é o oferecimento conjunto da disciplina IT744 – Eletrônica de Potência para Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, que será oferecida no primeiro semestre de 2021, podendo ser repetida em 2022. O Dr. Ota é especialista no tema da disciplina, é pós-doutorando junto ao grupo de pesquisa do LABREI, ocupa um papel importante e ativo no desenvolvimento das atividades deste laboratório, e poderá, certamente, contribuir bastante nesta atividade de ensino.

Pelo exposto, encaminho pela aprovação da solicitação pelo período indicado, de dois anos.

Campinas-SP, 7 de dezembro de 2020

Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação
UNICAMP – Campinas/SP



Campinas, 07 de dezembro de 2020

Ilmo Prof. Madson Cortes de Alemida
Chefe do DSE/FEEC/UNICAMP

Assunto: Solicitação de credenciamento de Professor Visitante

Interessado Prof. Dr. José Antenor Pomílio

Prezado Prof. Madson,

Trata-se de solicitação de credenciamento do Prof. Dr. Helmo Kelis Morales Paredes como Professor Visitante junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC com a finalidade de ministrar aulas em colaboração com o Prof. Dr. José Antenor Pomilio, Professor Titular da FEEC e responsável pela disciplina IT744 – Eletrônica de Potência para Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.

O Prof. Dr. Morales Paredes obteve os títulos de Bacharel e Engenheiro em Engenharia Elétrica pela Universidade Nacional de San Agustín (UNSA) de Arequipa, Perú em 2002, de Mestre e Doutor em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 2006 e 2011, respectivamente, sendo atualmente Professor Adjunto (Livre-docente) MS-5.1 no Campus de Sorocaba da Universidade Estadual Paulista (UNESP), onde atua desde 2011. De outubro de 2009 a junho de 2010 foi pesquisador visitante na Universidade de Padova, Itália, onde trabalhou no desenvolvimento da Teoria de Potência Conservativa e a sua aplicação nas redes inteligentes. De novembro de 2013 a janeiro de 2014 realizou estágio de pesquisa em sistemas de distribuição inteligentes na Universidade de Nottingham. De abril de 2018 a março de 2019 foi professor visitante na Colorado School of Mines, em Golden (CO), Estados Unidos.

O tema das aulas se refere ao tópico de Teorias de Potência Elétrica, assunto no qual o Prof. Morales Paredes obteve seu doutoramento e no qual é autor de diversos artigos, conforme se pode verificar por seu CV Lattes

Portanto, com base nos fatos acima, sou **plenamente favorável** a aprovação da solicitação de credenciamento, certo de que as atividades trarão benefícios tangíveis para a FEEC/UNICAMP.

Walmir de Freitas Filho

PARECER

Assunto: Credenciamento no Programa de Professor Colaborador junto à CPG/FEEC/UNICAMP

Interessado: Professor Helio Waldman

O Professor Helio Waldman apresenta seu Relatório de Atividades como Professor Colaborador da FEEC/UNICAMP para o período de 01/12/2018 a 30/11/2020 e solicita seu reingresso nesse mesmo Programa para o período de 01/12/2020 a 30/11/2023, para o que apresenta o seu novo Plano de Atividades.

Do referido Relatório, constam as seguintes atividades:

- Publicação de dois artigos em revistas internacionais de primeira linha;
- Publicação de cinco artigos em anais de congressos nacionais e internacionais;
- Coordenação de um projeto temático FAPESP;
- Participação como membro titular de bancas de mestrado e doutorado;
- Consultoria para emissão de pareceres para agências de fomento nacionais e internacionais;
- Participação com membro de Technical Program Committee de congresso internacional;
- Revisão de artigos para revista internacional de primeira linha.

Do referido Plano, e também de seu CV Lattes, constam as seguintes atividades:

- Continuidade ao bem sucedido Projeto Temático FAPESP, que se encerra em 30/09/2022. Pretende-se que esse período seja dedicado a extrair o máximo de resultados do que já foi feito, com publicação de artigos, e ao mesmo tempo elaborar e dar início de execução a uma proposta de continuidade do esforço de pesquisa levando em conta os desafios do cenário atual da infraestrutura da Internet e das perspectivas da sua evolução.
- Ataque a novos desafios advindos das novas redes ópticas, em que há uma grande heterogeneidade de serviços e mais inteligência, com uma inteligência essencialmente baseada em grandes volumes de dados.
- Orientação de dissertações de Mestrado e de teses de Doutorado. (Dois alunos de Mestrado e dois de Doutorado constam como atualmente sob sua orientação.)

O Professor H. Waldman é Pesquisador CNPq 1B e vem atuando com sucesso no Programa de Professor Colaborador desde 01/12/2014. O Professor H. Waldman é notoriamente brilhante e dispensa apresentações ou considerações adicionais. Considero aprovado o seu Relatório de Atividades e recomendo a aprovação de sua solicitação de reingresso no Programa de Professor Colaborador junto à CPG/FEEC/UNICAMP.



Michel Daoud Yacoub

DECOM/FEEC/UNICAMP

Parecer ao Conselho Departamental
Departamento de Engenharia de Computação e Automação Industrial
DCA/FEEC/UNICAMP

Assunto: Credenciamento do Dr. Rodrigo Frassetto Nogueira como Professor Colaborador para co-ministrar disciplina no 1º semestre de 2021.

Interessado: Prof. Roberto de Alencar Lotufo.

Trata-se da solicitação do Prof. Roberto de Alencar Lotufo para o credenciamento do Dr. Rodrigo Frassetto Nogueira como Professor Colaborador junto ao programa de pós-graduação da FEEC/UNICAMP, com a finalidade de co-ministrar no 1º semestre de 2021 a disciplina Tópicos de Engenharia de Computação, com o tema “Introdução ao Aprendizado Profundo”.

O Dr. Rodrigo Frassetto Nogueira obteve os títulos de mestre em Engenharia Elétrica e de doutor em Ciência da Computação junto à Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) e à Universidade de Nova Iorque (NYU), em 2014 e 2019, respectivamente. O Dr. Rodrigo F. Nogueira tem trabalhado há mais de 6 anos na área de inteligência artificial com ênfase em aprendizado de máquina, aprendizado profundo, processamento natural de linguagem e sistemas de busca. O Dr. Rodrigo F. Nogueira atuou como pesquisador convidado no *Google Research* durante seu doutorado na Universidade de Nova York. Além disso, desde janeiro de 2020, realiza seu pós-doutorado na Universidade de Waterloo, Canadá.

O Dr. Rodrigo F. Nogueira já tem participado das atividades de pesquisa e de ensino na FEEC desde Outubro de 2019. Com efeito, ele tem co-orientado um aluno de mestrado e está ministrando neste 2º semestre de 2020 a disciplina "Projetos de Aprendizado Profundo aplicados a Processamento de Imagens e Linguagem Natural", ambos em parceria com o Prof. Roberto A. Lotufo.

Considerando a participação ativa do Dr. Rodrigo F. Nogueira, sua formação nas áreas relacionadas à disciplina, e estando a solicitação em acordo com a instrução interna CPG-FEEC 01, manifesto parecer favorável a seu credenciamento como Professor Colaborador para co-ministrar disciplina no 1º semestre de 2021.

Campinas, 18 de Novembro de 2020

Prof. Levy Boccato
DCA/FEEC/UNICAMP

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Christiano Lyra Filho

Departamento: Departamento de Sistemas e Energia (DSE)

Período: 01/10/2015 a 30/09/2020 – Relatório Quinquenal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pelo Prof. Dr. José Antenor Pomílio. No período, o Prof. Christiano Lyra realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 4 turmas, com carga horária total de 240h e um total de 49 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 12 artigos completos em revistas internacionais, 1 artigo completo em periódico nacional, 7 artigos completos em congressos internacionais, 7 artigos completos em congressos nacionais, 10 resumos publicados em anais de congresso internacional, 8 resumos publicados em anais de congresso nacional, 1 registro de programa de computador concedido.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas as orientações de 5 mestrados e 3 doutorados.
- **Projetos:** Coordenou vários projetos, dentre esses, o convênio entre Unicamp e a CPFL-Piratininga; Chamada Universal MCTI/CNPq 1 /2016; etc. Participou também, como pesquisador principal, em dois projetos temáticos FAPESP.
- **Outros:** É bolsista CNPq de produtividade (nível 1D). Recebeu o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz em 2016. Ministrou Aula Magna da FEEC em 2017, ano do cinquentenário da Faculdade. Recebeu o prêmio de melhor artigo em "Smart Grids: Deployment, Projects, Interoperability & Stand." na "IEEE PES Innovative Smart Grid Technologies Conference Latin America 2019". A Sociedade Brasileira de Pesquisa Operacional (SOBRAPO) atribuiu Menção Honrosa no Prêmio de Melhor Dissertação em Pesquisa Operacional 2019/2020 à dissertação de mestrado do seu orientado Caio dos Santos, e também Melhor Tese de Doutorado em Pesquisa Operacional no País, período 2019/2020 à tese de doutorado da sua orientada Petra Maria Bartmeyer. Foi Coordenador do Comitê Organizador e Membro do Comitê Científico do LI Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional (SBPO 2019). Foi membro do comitê científico de três conferências internacionais e uma nacional.

Com base no exposto acima, considero plenamente satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Christiano Lyra Filho no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes

Coordenador da CPG-FEEC

29/12/2020



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO – FEEC
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E ENERGIA – DSE

Prof. Dr. Carlos A. Castro
DSEE/FEEC/UNICAMP
Av. Albert Einstein, 400
13083-852, Campinas, SP, Brasil

E-mail: ccastro@ieee.org
Web: <http://www.dsee.fee.unicamp.br/~ccastro>

Campinas, 15 de dezembro de 2020.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP

Prezado professor

Venho pela presente solicitar a prorrogação da bolsa de doutorado de meu aluno Wilmer Edilberto Barreto Alferez, RA114905, por um período de três meses. Os detalhes sobre o aluno e a bolsa são os seguintes:

- O aluno ingressou no doutorado em março de 2017. Seu prazo de integralização é março de 2022 (informações no sistema de gestão acadêmica).
- O aluno recebeu uma bolsa da CAPES em agosto de 2019, válida até fevereiro de 2022 (termo de concessão).
- O aluno tem passado por alguns problemas de saúde. Acrescente-se a esses problemas o fato de ser estrangeiro e estar sozinho no Brasil. Esses problemas tiveram impacto ainda maior sobre ele por ele se encontrar nessa situação em tempos de pandemia. Houve uma diminuição de sua produção em decorrência desses fatos e do estresse por eles provocado.

O pedido de prorrogação da bolsa por três meses implica em o aluno ter garantia de apoio financeiro até o final do seu período de integralização. Neste momento, a previsão é que o aluno defenda sua tese dentro do prazo.

Neste momento estamos finalizando um artigo a ser submetido a periódico internacional de alto fator de impacto. Além disso, o aluno está trabalhando na segunda e última etapa do seu plano de doutorado.

No aguardo da decisão de V.Sa., manifesto meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Carlos A. Castro

Aprovado "ad referendum"

Prof. Renato da Rocha Lopes
06/01/2021



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 06 de maio de 2020

PARECER

Assunto: Cancelamento de Matrícula Curso - Mestrado

Interessada: Matheus Felipe Trevisan - RA 229972

Trata-se do cancelamento de matrícula no curso pós-graduação em Engenharia Elétrica, Mestrado, do discente Matheus Felipe Trevisan - RA 229972, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 56 do Regimento Geral da Pós-Graduação, transcrito a seguir:

“...§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula...”

O Prof. Fabiano Fruett protocolou junto à secretaria de pós-graduação, em 08/06/2020, carta solicitando a desistência da orientação do aluno. Houve diversas tentativas de contato, pela secretaria de pós-graduação, com o aluno para tratar do assunto, mas sem retorno.

O discente ingressou em março de 2019 e o prazo de integralização está previsto para novembro de 2021. Nesse período, o discente cursou 12 créditos e há pendências no Exame de Qualificação e Aptidão em Língua Estrangeira.

Tendo em vista o prazo expirado para informar o novo orientador, a falta de contato do aluno e todos os pré-requisitos para defesa de tese pendentes, manifesto-me favoravelmente ao cancelamento de matrícula.

Prof. Renato da Rocha Lopes
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP

Calendário Reuniões Ordinárias - Pós-Graduação 2021

Segundas-feiras - 14h00

| Fevereiro* | Março | Abril | Maió | Junho | Julho |
|-------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| Não há | 01 | 05 | 03 | 07 | 05 |

| Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| 02 | 13 | 04 | 08 | 06 |

***Reunião de fevereiro antecipada para janeiro (reunião extraordinária) tendo em vista a alteração de calendário da reunião da Congregação devido à pandemia.**

A Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos regulares com início no Primeiro Semestre letivo de 2021 no curso de **doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC-UNICAMP. Os candidatos selecionados participarão do **Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação** do CNPq.

São oferecidas duas vagas:

1. Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação em parceria com a empresa **SiDi**, na área de Reconhecimento em Imagens de Ações, Gestos e Atividades, explorando modernas técnicas de aprendizado de máquina, com ênfase em aprendizado profundo. A parceira é coordenada pelo Prof. **José Mario De Martino** (martino@unicamp.br). O valor da bolsa a ser paga seguirá os valores de referência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, DR-I, durante o primeiro ano, e DR-II nos três anos subsequentes (<https://fapesp.br/bolsas/dr>), considerando os valores vigentes em 31/12/2020. O valor da bolsa é a soma do valor da bolsa de doutorado do CNPq (CNPq <http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais/>) com a complementação oferecida pela empresa SiDi. A complementação da empresa é condicionada à vigência da bolsa do CNPq e de convênio de cooperação entre a empresa e a Unicamp. Para dúvidas e submissão da inscrição, usar o e-mail dai-sidi@fee.unicamp.br.
2. Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação em parceria com a empresa **Idea! Sistemas Eletrônicos S.A.**, na área de Interconexão Óptica Coerente entre Satélites de Baixa Órbita, explorando técnicas de comunicações e processamento digital de sinais para acesso ubíquo à Internet de alta velocidade. A parceria é coordenada pelo Prof. Darli Mello (darli@unicamp.br). A bolsa de doutorado a ser paga mensalmente será de R\$ 3.700,00. O valor da bolsa é a soma do valor da bolsa de doutorado do CNPq (CNPq <http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais/>) com complementação oferecida pela empresa Idea!. A complementação da empresa é condicionada à vigência do convênio de cooperação entre a empresa e a Unicamp. Para dúvidas e submissão da inscrição, usar o e-mail dai-idea@fee.unicamp.br.

O processo de seleção se dará em duas fases. Na primeira fase será avaliada a documentação encaminhada. A segunda fase consistirá de entrevista dos candidatos aprovados na primeira fase.



Para a inscrição, os candidatos devem submeter os seguintes documentos em pdf:

1. Ficha Inscrição realizada no site da Diretoria Acadêmica
(<https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>)
2. Nome, endereço eletrônico e telefone do candidato;
3. Histórico Escolar da Graduação;
4. Cópia do Diploma da Graduação;
5. Histórico Escolar da Pós-Graduação;
6. Cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão do Mestrado ou Declaração de Defesa do Mestrado ou documento comprobatório de agendamento de defesa de tese até 01/03/2021.
7. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
8. Nome, local de trabalho, endereço eletrônico e telefone de 2 referências;
9. Certificado de Proficiência em Inglês, caso possua;
10. Boletim de Desempenho Individual do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), caso possua.

Os documentos devem ser enviados por e-mail, para os endereços dai-sidi@fee.unicamp.br (cooperação com SiDi), e dai-idea@fee.unicamp.br (cooperação com Idea!). Para os itens de 3 a 6, aceitam-se apenas documentos expedidos por instituição de ensino. Para instituições sediadas no Brasil, aceitam-se apenas documentos de instituições reconhecidas pelo MEC. Para documentos expedidos por instituições sediadas no exterior, consultar <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>.

É importante que o candidato prepare com antecedência os documentos necessários para a matrícula na Unicamp <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula>.

O edital de seleção será disponibilizado em <https://www.fee.unicamp.br/node/2083>

| DATAS E PRAZOS | |
|--|-------------------------|
| Período Inscrição | 13/01/2021 a 22/01/2021 |
| Divulgação do resultado da primeira fase | 26/01/2021 |
| Entrevista | 27/01/2021 a 29/01/2021 |
| Divulgação resultado final | 01/02/2021 |
| Matrícula | 08/02/2021 a 11/02/2021 |
| Início das atividades | 01/03/2021 |

| VIGENTE | PROPOSTA |
|---|---|
| <p>INSTRUÇÃO CPG-FEEC 34 <i>Estabelece o número de orientandos que um professor pleno do Programa de Pós-Graduação da FEEC pode ter.</i></p> <p>Artigo 1º - O número máximo de mestrandos e doutorandos que um docente pode ter como orientandos, considerando todos os alunos regularmente matriculados sob sua responsabilidade, fica limitado a 15.</p> <p>Artigo 2º - O número máximo de orientandos com bolsa da quota institucional da FEEC ou sem bolsa é dado pela seguinte fórmula:</p> $N = \min \{ 6 + \text{INT}(2 \cdot \text{Iprof}), 15 \}$ <p>na qual $\text{INT}(2 \cdot \text{Iprof})$ é a parte inteira do número real $(2 \cdot \text{Iprof})$ e Iprof é o índice do professor, definido como:</p> $\text{Iprof} = \left[\frac{(\text{DM} + 2 \text{TD})}{\text{Nanos}} \right], \text{ se } \text{Nanos} > 2$ <p>ou</p> $\text{Iprof} = 1, \text{ se } \text{Nanos} \leq 2$ <p>sendo:</p> <p>DM – dissertações de mestrado concluídas orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC TD – teses de doutorado concluídas orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC Nanos – número de anos como professor pleno na pós-graduação da FEEC. Mediante solicitação do interessado, podem ser descontados os afastamentos por períodos maiores do que 1 ano nos quais o docente não manteve nenhuma atividade no programa.</p> <p>Artigo 3º - O orientador poderá aceitar novos alunos sem bolsa ou candidatos a bolsa da quota institucional da FEEC se, ao final do período letivo, antes da admissão dos novos alunos, o número de orientandos atuais com bolsa da quota ou sem bolsa, somado ao número de novos alunos, não ultrapassar o valor de N especificado no Artigo 2º.</p> <p>Parágrafo único – Com a devida aprovação da Coordenação de Pós-Graduação da FEEC, novos orientandos podem ser aceitos além do valor N, desde que o docente apresente</p> | <p>INSTRUÇÃO CPG-FEEC 34 <i>Estabelece o número de orientandos que um professor pleno do Programa de Pós-Graduação da FEEC pode ter.</i></p> <p>Artigo 1º - O número máximo de mestrandos e doutorandos que um docente pode ter como orientandos, considerando todos os alunos regularmente matriculados sob sua responsabilidade, fica limitado a 15.</p> <p>Artigo 2º - O número máximo de orientandos com bolsa da quota institucional da FEEC ou sem bolsa é dado pela seguinte fórmula:</p> $N = \min \{ 6 + \text{INT}(2 \cdot \text{Iprof}), 15 \}$ <p>na qual $\text{INT}(2 \cdot \text{Iprof})$ é a parte inteira do número real $(2 \cdot \text{Iprof})$ e Iprof é o índice do professor, definido como:</p> $\text{Iprof} = \left[\frac{(\text{DM} + 2 \text{TD})}{\text{Nanos}} \right], \text{ se } \text{Nanos} > 2$ <p>ou</p> $\text{Iprof} = 1, \text{ se } \text{Nanos} \leq 2$ <p>sendo:</p> <p>DM – dissertações de mestrado concluídas orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC TD – teses de doutorado concluídas orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC Nanos – número de anos como professor pleno na pós-graduação da FEEC. Mediante solicitação do interessado, podem ser descontados os afastamentos por períodos maiores do que 1 ano nos quais o docente não manteve nenhuma atividade no programa.</p> <p>Artigo 3º - O orientador poderá aceitar novos alunos sem bolsa ou candidatos a bolsa da quota institucional da FEEC se, ao final do período letivo, antes da admissão dos novos alunos, o número de orientandos atuais com bolsa da quota ou sem bolsa, somado ao número de novos alunos, não ultrapassar o valor de N especificado no Artigo 2º.</p> <p>Parágrafo único – Com a devida aprovação da Comissão de Pós-Graduação da FEEC, novos orientandos podem ser aceitos além do valor N, desde que o docente apresente</p> |

documentação comprobatória da fonte de recursos para a manutenção do orientado (por exemplo, bolsas FAPESP, de outras agências financiadoras, ou outras fontes), respeitando-se o limite máximo de 15 orientandos no total.

Aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 02/12/1999 e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 21/02/2000. Alteração aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 07/05/2012, Parecer CPG/FEEC 047/2012, e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 28/05/2012, Resolução 095/2012.

Alteração aprovada em reunião da CPG/FEEC em 04/11/2013, Parecer CPG/FEEC 119/2013, e em reunião da Congregação/FEEC em 25/11/2013, Resolução 119/2013.

justificativa ou documentação comprobatória da fonte de recursos para a manutenção do orientado (por exemplo, bolsas FAPESP, de outras agências financiadoras, ou outras fontes), respeitando-se o limite máximo de 15 orientandos no total.

Aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 02/12/1999 e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 21/02/2000. Alteração aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 07/05/2012, Parecer CPG/FEEC 047/2012, e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 28/05/2012, Resolução 095/2012.

Alteração aprovada em reunião da CPG/FEEC em 04/11/2013, Parecer CPG/FEEC 119/2013, e em reunião da Congregação/FEEC em 25/11/2013, Resolução 119/2013.